



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121– CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-80.00 / FAX: (48) 3648-80.01 - E-MAIL – www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo 75/2025
Dispensa de licitação 19/2025

O Agente de Contratação substituto, nomeado pelo Decreto 129/2024, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o Processo de Contratação Direta, registrado sob nº 19/2025 – Processo nº 75/2025, tendo em vista as razões constantes do parecer jurídico que fundamenta a decisão.

I. DAS CONDIÇÕES FÁTICAS

O processo de contratação direta em questão foi publicado na data de 18/07/2025, com recebimento de propostas a partir das 09h do dia 18/07/2025, até às 9h do dia 23/07/2025.

No curso do processo houve pedido de esclarecimento quanto à especificação de determinados itens, notadamente sobre a “largura dos tecidos 100% algodão”, constantes nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, através do meio de comunicação oficial estabelecido no edital – e-mail, o que levou à conclusão, após análise técnica, de que a ausência de especificações detalhadas não é compatível com os ditames legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

A partir da constatação das irregularidades apontadas, o Agente de Contratação resolveu pela anulação do processo de contratação direta em questão.

II. DOS FUNDAMENTOS

Os fundamentos jurídicos e legais se encontram devidamente exauridos no parecer jurídico da Procuradoria desta municipalidade que segue anexo, para conhecimento.

Pelas razões exposta e consoante parecer jurídico opinativo exarada, fica **ANULADO** o processo de contratação direta Dispensa de Licitação nº 19/2025 – Processo nº 75/2025.

Gravatal/SC, 31 de julho de 2025.

Alexsandro Magaroto de Oliveira
Agente de Contratação Substituto

Cleinils Rodrigues da Silva
Prefeito de Gravatal

